



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EXTERNO) – ENFERMEIRO
NEONATOLOGISTA

A **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Enfermeiro Neonatologista**, com atuação na **Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER**, gerenciada pela Associação Reabilitar, situada no município de Teresina – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO NEONTAOLOGISTA PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
3. Executar e supervisionar o processo de enfermagem em todas as suas etapas;
4. Planejar a escala diária de atividades da equipe de enfermagem do setor, conforme classificação do grau de dependência;
5. Supervisionar as ações de enfermagem desempenhadas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem;
6. Prestar assistência direta aos recém-nascidos graves ou em situações de emergência;
7. Realizar procedimentos de alta complexidade e privativos do enfermeiro estabelecidos em protocolos e pelo conselho de classe;
8. Cumprir o código de ética dos profissionais de enfermagem;
9. Prestar assistência especializada ao recém-nascido com condições graves que requerem suporte ventilatório, monitoramento contínuo ou outros tipos de cuidados intensivos;

WDSO



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
 Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
 Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
 Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
 CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
 Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
 CNPJ: 07.995.466/0001-13



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

10. Avaliar as condições dos recém-nascidos (RN) para levantamento das necessidades de forma a agrupar as intervenções, incluindo a observação das datas de equips de hidratação venosa/antibióticos/NPP, infusões e validade de drogas vasoativas, sedoanalgesia, condições de higiene do RN, exame físico direcionado, permeabilidade, posicionamento e fixação de cânulas, cateteres, drenos e sondas;
11. Fototerapia organização do RN;
12. Avaliar condições clínicas do RN para passagem de PICC bem como a realização do procedimento conforme protocolo institucional;
13. Administrar terapia nutricional parenteral respeitando o protocolo institucional;
14. Intervir de forma rápida em emergências, como paradas cardiorrespiratórias;
15. Providenciar a coleta de amostra para exames laboratoriais e/ou para o banco de sangue, respeitando as competências técnicas e protocolo institucional;
16. Explicar de forma clara o plano de cuidados, normas e tecnologias utilizadas para a unidade;
17. Realizar escuta qualificada junto aos familiares, objetivando a resolução de suas necessidades, sempre que possível;
18. Promover o contato da família com o recém-nascido sempre que possível, respeitando as normas da unidade;
19. Colaborar com a equipe multidisciplinar para discutir e implementar planos de cuidados individualizados para cada paciente;
20. Conferir diariamente quais os recém-nascidos necessitam de vacina e triagem neonatal (teste de orelhinha, olhinho, coraçãozinho e pezinho);
21. Tornar o ambiente da unidade o mais acolhedor possível, incluindo o controle da iluminação e o ruído;
22. Supervisionar mudanças de decúbito para proporcionar experiências sensoriais adequadas e variada ao recém-nascido;
23. Realizar medidas não farmacológicas para alívio da dor, inclusive contando com o apoio da família;
24. Garantir a conferência das medicações e insumos dispensados pela farmácia visando a segurança do paciente;
25. Supervisionar e coordenar as transferências intersetoriais, participando da equipe de transporte intra-hospitalar se necessário;
26. Cumprir as recomendações e protocolos da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança de Paciente (NSP);
27. Realizar passagem de plantão in loco, informando estado dos recém-nascidos, condutas tomadas, pendências e prioridades, dando ênfase aos casos mais graves;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

28. Fazer a checagem do material de reanimação neonatal, equipamentos e materiais indispensáveis à assistência ao recém-nascido;
29. Registrar no prontuário eletrônico do paciente (PEP), de forma clara, objetiva e completa, todas as avaliações, procedimentos, orientações e informações pertinentes ao cuidado desde a admissão até a transferência para outro setor;
30. Manter atualizado o censo hospitalar da unidade;
31. Conferir diariamente o carro de parada (nos 03 turnos) e maleta de emergência, registrar número do lacre, testar equipamentos/materiais e repor materiais de consumo, se necessário;
32. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;
33. Realizar diariamente avaliação de pele e sedação dos bebês e preencher as escalas relacionadas (BRADEN QD, NIPS e N-PASS);
34. Administração de Hemocomponentes com dupla checagem com o técnico de enfermagem;
35. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- a. Ensino Superior completo em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b. Pós-graduação ou Residência completa em Neonatologia e/ou Terapia Intensiva Neonatal.
- c. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem;
- d. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em Unidade de Assistência Neonatal (Unidade de Cuidados Intermediários Convencional UCINco, Unidade de Cuidados Intermediários Canguru-UCINca e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal- UTIN).
- e. **Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido por profissional competente, em caso de pessoa com deficiência.**

Destacamos que todas as nossas vagas também são inclusivas e destinadas a pessoas com deficiência (PcD).

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- a. **Salário:** De acordo com a carga horária e piso salarial da categoria profissional;
- b. **Benefícios:** Vale-transporte, conforme política institucional e alimentação em local de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

WDSO



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será realizado mediante as seguintes etapas, observada a ordem estabelecida neste Edital:

- 1. Avaliação Curricular:** Destinada à análise da formação acadêmica, das qualificações e da experiência profissional do candidato;
- 2. Avaliação de Conhecimentos:** Destinada à verificação dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício do cargo;
- 3. Avaliação Médica:** Destinada à análise e validação do laudo médico caracterizador da deficiência apresentado pelo candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência – PcD, quando aplicável;
- 4. Entrevista por Competência e Técnica Complementar:** Destinada à avaliação dos conhecimentos técnicos, das competências profissionais, da compatibilidade do perfil do candidato com as atribuições do cargo e avaliação final da adequação técnica e profissional do candidato às necessidades institucionais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O setor de Desenvolvimento Humano será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Administrativo Financeiro e ou Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

6.2 O presente Processo Seletivo Simplificado possui natureza externa e destina-se exclusivamente à participação de candidatos que não mantenham vínculo empregatício, sob o regime celetista, com a Associação Reabilitar, nem integrem o quadro de servidores públicos cedidos à entidade, desde que atendam integralmente aos requisitos e às demais condições estabelecidas neste Edital.

6.3 Todas as etapas previstas neste Edital terão caráter classificatório e eliminatório, ficando a permanência do candidato no Processo Seletivo e sua participação nas etapas subsequentes condicionadas à avaliação da Administração, considerando o desempenho apresentado, a adequação do perfil profissional às atribuições do cargo e às necessidades institucionais.

6.4 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital.

WDSO



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

6.5 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio.

6.6 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo.

6.7 Para obter direito à expectativa de contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas. A aprovação não assegura direito imediato à contratação.

6.8 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar.

6.9 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

6.10 O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos exigidos neste edital, sob pena de eliminação em qualquer fase do processo seletivo.

6.11 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar e apresentação de laudo caracterizador de deficiência.

6.12 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas da Política de Gestão de Pessoas e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o

WDSO



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação;

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação;

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo;

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo;

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, em conformidade com as normas internas da Associação Reabilitar e com a legislação aplicável;

WDSO



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

8.6 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.

Walter de Sousa Oliveira

Walter De Sousa Oliveira
Superintendente Administrativo Financeiro



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F5104DAC-B598-895F-8092-A17B7673AE14

Status: Concluído

Assunto: EDITAL - ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Ana Paula Lima de Oliveira

Av. Higinio Cunha, 1515 - Ilhotas

Teresina, PI 61014-220

ana.lima@reabilitar.org.br

Endereço IP: 177.107.30.46

Rastreamento de registros

Status: Original

07/08/2026 17:09:41

Portador: Ana Paula Lima de Oliveira

ana.lima@reabilitar.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Walter de Sousa Oliveira

walter.oliveira@reabilitar.org.br

Superintendente Administrativo-Financeiro

Associação Reabilitar

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Walter de Sousa Oliveira

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.107.30.46

Registro de hora e data

Enviado: 07/08/2026 17:11:39

Visualizado: 07/08/2026 17:16:41

Assinado: 07/08/2026 17:16:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/08/2026 17:11:39
Entrega certificada	Segurança verificada	07/08/2026 17:16:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/08/2026 17:16:52
Concluído	Segurança verificada	07/08/2026 17:16:52
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora